



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

Autuado em 15/07/2025

Processo Administrativo nº 106/2025

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 061/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção, hospedagem e banco de dados do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre-BA.

ORGÃO DE ORIGEM: Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre.

CONTRATADO: AGENCIA NOBILI LTDA.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

O presente documento tem por finalidade registrar a necessidade de prestação de serviço de empresa especializada para manutenção, hospedagem e banco de dados do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre-BA.

INTERESSADO(S):	Prefeitura Municipal
DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO	12 (doze) meses
DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	Manutenção, hospedagem e banco de dados do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre-BA.
GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO	Média

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de manter o Portal da Transparência em pleno funcionamento, garantindo o cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que estabelecem a obrigatoriedade da divulgação de dados e informações públicas em tempo real;

CONSIDERANDO que a hospedagem segura dos arquivos e do banco de dados do Portal da Transparência é essencial para assegurar a integridade, autenticidade, disponibilidade e confidencialidade das informações publicadas;

CONSIDERANDO que a manutenção técnica periódica e preventiva do sistema, incluindo atualizações, monitoramento de performance e correção de eventuais falhas, é fundamental para garantir a continuidade do serviço sem interrupções;

CONSIDERANDO a necessidade de contratar empresa especializada, dotada de capacidade técnica e experiência comprovada, para realizar os serviços de manutenção, hospedagem e gestão do banco de dados, visando assegurar a confiabilidade e a conformidade das informações disponibilizadas no Portal da Transparência do Município.

CONSIDERANDO que a formalização desta demanda tem por objetivo subsidiar a instrução processual para serviços de Manutenção, hospedagem de arquivos e banco de dados do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre, recomenda-se a adoção das providências cabíveis junto ao setor competente, a fim de dar prosseguimento ao trâmite processual, conforme especificações e quantitativos descritos abaixo, destinados ao atendimento das demandas desta Secretaria.



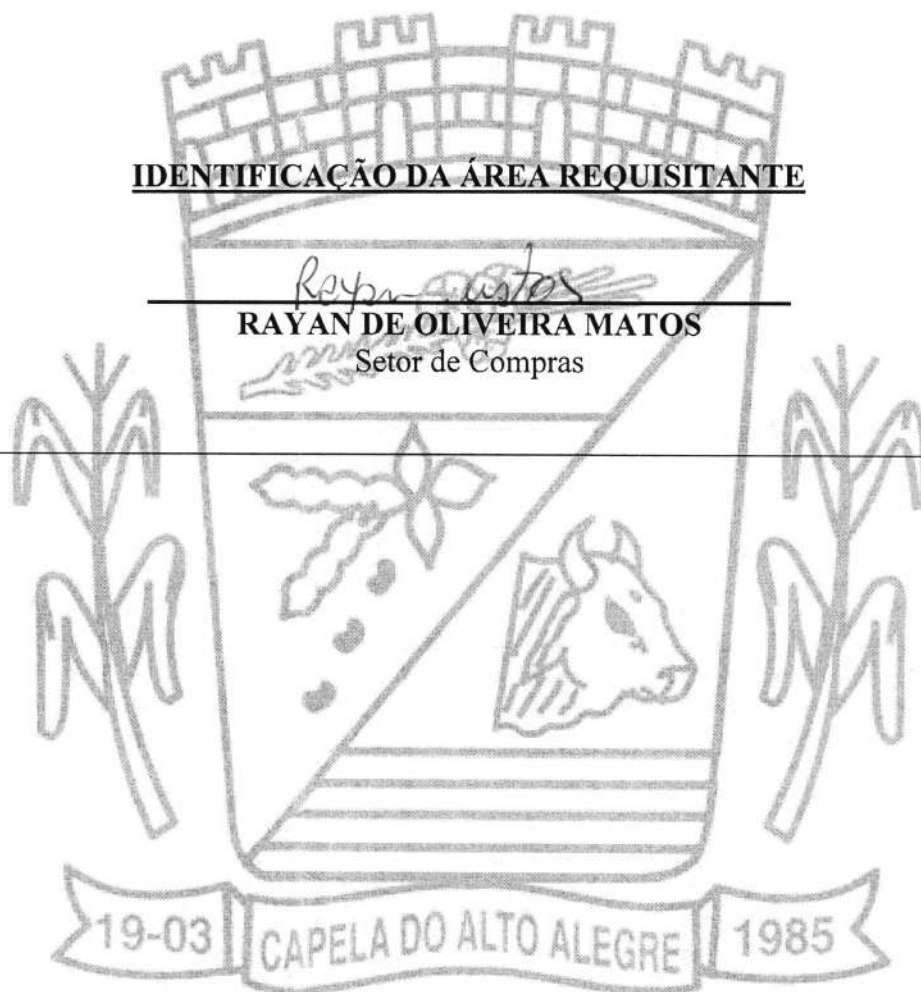
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	serviços de Manutenção, hospedagem de arquivos e banco de dados do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre	MES	12

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Rayan de Oliveira Matos
RAYAN DE OLIVEIRA MATOS
Setor de Compras





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo identificar a solução mais adequada e eficiente diante da necessidade dos serviços **para a manutenção, hospedagem e gestão do banco de dados do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre – BA.**

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre necessita assegurar a continuidade, estabilidade e segurança do Portal da Transparência, de modo a garantir o cumprimento integral das exigências legais relativas à publicidade dos atos administrativos e à prestação de contas à população.

É imprescindível manter a hospedagem de arquivos e banco de dados em ambiente seguro e de alta disponibilidade, além de realizar a manutenção preventiva e corretiva da plataforma, evitando falhas que comprometam o acesso às informações públicas.

A adoção de tais medidas visa garantir que o portal esteja constantemente atualizado, funcional e em conformidade com os princípios da transparência e da eficiência administrativa.

2- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender à necessidade de **manutenção, hospedagem e gestão de banco de dados do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre – BA**, foram analisadas as seguintes alternativas de execução:

1. Execução direta pela equipe de TI do Município

- *Vantagens:* Redução de custos com contratação externa; controle total sobre o gerenciamento do sistema.
- *Desvantagens:* Ausência de infraestrutura tecnológica adequada; falta de equipe especializada para suporte contínuo e manutenção avançada; risco de indisponibilidade e falhas técnicas, comprometendo o cumprimento das exigências legais de transparência.

2. Contratação de empresa especializada (opção recomendada)

- *Vantagens:* Disponibilidade de infraestrutura robusta e segura para hospedagem de dados; suporte técnico especializado; manutenção preventiva e corretiva contínua; atualização tecnológica e adequação às exigências legais; garantia de disponibilidade e estabilidade do portal.
- *Desvantagens:* Custo mensal ou anual com contratação.

Após análise comparativa, verifica-se que a **opção mais viável para o Município** é a contratação de empresa especializada, pois garante a continuidade e a qualidade dos serviços,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

minimiza riscos técnicos e jurídicos, e assegura que o Portal da Transparência esteja em plena conformidade com as obrigações legais e normativas.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

A solução consiste na contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para a manutenção, hospedagem e gerenciamento de arquivos e banco de dados do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre, assegurando o funcionamento contínuo, seguro e eficiente da plataforma.

O serviço deverá contemplar: hospedagem em ambiente seguro e de alta disponibilidade; monitoramento e manutenção preventiva e corretiva; execução de backups regulares com possibilidade de restauração rápida; atualização de módulos e funcionalidades para garantir conformidade com a legislação vigente; e suporte técnico para resolução de incidentes.

4- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente demanda está integralmente alinhada com as disposições estabelecidas na Lei Orçamentaria Anual (LOA) e na Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO) do Município de Capela do Alto Alegre.

5- ESTIMATIVA DA DEMANDA DOS SERVIÇOS

A estimativa dos quantitativos foi elaborada com base na necessidade de **manutenção contínua, hospedagem segura e gestão do banco de dados do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre – BA**, assegurando a conformidade legal e a disponibilidade ininterrupta das informações públicas. A previsão de 12 meses justifica-se por se tratar de serviço essencial e permanente, que requer acompanhamento técnico constante, execução de manutenções preventivas e corretivas, além de atualizações tecnológicas e legais. Esse período garante a estabilidade da plataforma, a proteção dos dados, o cumprimento das obrigações de transparência e a possibilidade de avaliação periódica da efetividade do serviço, permitindo eventual prorrogação contratual conforme o interesse público e a conveniência administrativa.

6 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Conforme detalhado na Nota Técnica anexa a este Estudo Preliminar, a qual consolida a pesquisa de preços relativa à contratação em tela, apurou-se o valor global médio estimado de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, resumida na Planilha de Cotação de Preços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
01	contratação de empresa especializada para a manutenção, hospedagem e gestão do banco de dados do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre – BA	6	Mês	RS 1.200,00	RS 14.400,00



7- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a plena execução do objeto, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

1. Hospedagem Segura e Estável – Utilização de servidores com alta disponibilidade, certificações de segurança e recursos de proteção contra invasões e perdas de dados.
2. Manutenção Preventiva e Corretiva – Realização de verificações periódicas e correções imediatas para garantir o pleno funcionamento do Portal da Transparência.
3. Backup e Recuperação de Dados – Implementação de rotina de backups automáticos e seguros, com possibilidade de restauração imediata em caso de incidentes.
4. Suporte Técnico Especializado – Disponibilização de canal de atendimento para resolução de problemas, com prazos de resposta compatíveis com a criticidade do serviço.
5. Atualizações e Compatibilidade – Garantia de que a plataforma e o banco de dados permaneçam atualizados, compatíveis com navegadores e dispositivos, e em conformidade com as exigências legais vigentes.
6. Acessibilidade e Desempenho – Adoção de práticas que assegurem tempo de carregamento reduzido, navegação intuitiva e acessibilidade conforme padrões estabelecidos.

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em exame da natureza da contratação ora pretendida na análise deste Estudo Técnico Preliminar, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento ou fracionamento.

A contratação epígrafada será realizada através de dispensa de licitação conforme o Art. 74 da Lei 14.133/21.

9- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em relação às contratações correlatas e/ou interdependentes, verificou-se que, não existem contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto

11 - DO AMPARO LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

A contratação será realizada com base na **Lei Federal nº 14.133/2021**, que regula as licitações e contratos administrativos. Conforme o **art. 75, inciso II**, a licitação é dispensável para a contratação de bens e serviços comuns cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos para compras diretas.

O art. 11 da mesma lei determina que a contratação pública deve observar os princípios da eficiência, da economicidade, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, fundamentos que sustentam a escolha pela terceirização como forma mais vantajosa para a Administração.

12 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de manutenção contínua, hospedagem segura e gestão eficiente dos arquivos e banco de dados do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre, constata-se que a execução direta desses serviços pela Administração não é viável, em razão da inexistência de equipe técnica especializada e de infraestrutura adequada para garantir o atendimento às exigências legais e de segurança da informação.

A execução por empresa especializada assegurará a continuidade do serviço, a conformidade com as normas da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e do Decreto Federal nº 7.724/2012, bem como o cumprimento das obrigações de transparência previstas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Dessa forma, a contratação apresenta-se como a alternativa mais eficiente, econômica e segura, garantindo a estabilidade do sistema, a preservação dos dados públicos e a prestação de informações à sociedade de forma clara, atualizada e acessível.

13 – APROVAÇÃO E ASSINATURA


ERIVAN SANTOS SILVA
Sec. Municipal de Administração e planejamento
Em: 10/07/2025.


RAYAN DE OLIVEIRA MATOS
Setor de Compras
Em: 10/07/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

- 1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a apresentação de parâmetros e elementos descritivos para Contratação de empresa especializada para manutenção, hospedagem e banco de dados do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre-BA.
- 1.2. Conforme quantitativos constantes no item 10 deste Termo de Referência.
- 1.3. Natureza da contratação: Serviço
- 1.4. Regime de execução: indireto.
- 1.5. Prazo de vigência da contratação 12 (doze) meses, a contar a assinatura do respectivo instrumento contratual.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre necessita assegurar a continuidade, estabilidade e segurança do Portal da Transparência, de modo a garantir o cumprimento integral das exigências legais relativas à publicidade dos atos administrativos e à prestação de contas à população.

É imprescindível manter a hospedagem de arquivos e banco de dados em ambiente seguro e de alta disponibilidade, além de realizar a manutenção preventiva e corretiva da plataforma, evitando falhas que comprometam o acesso às informações públicas.

A adoção de tais medidas visa garantir que o portal esteja constantemente atualizado, funcional e em conformidade com os princípios da transparência e da eficiência administrativa.

A contratação será realizada com base na **Lei Federal nº 14.133/2021**, que regula as licitações e contratos administrativos. Conforme o **art. 75, inciso II**, a licitação é dispensável para a contratação de bens e serviços comuns cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos para compras diretas.

O procedimento observará integralmente os princípios da Administração Pública, em especial a legalidade, publicidade, eficiência e interesse público, conforme previsto no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**, e será formalizado por contrato administrativo com publicação do extrato no meio oficial.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a plena execução do objeto, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

1. Hospedagem Segura e Estável – Utilização de servidores com alta disponibilidade, certificações de segurança e recursos de proteção contra invasões e perdas de dados.
2. Manutenção Preventiva e Corretiva – Realização de verificações periódicas e correções imediatas para garantir o pleno funcionamento do Portal da Transparência.
3. Backup e Recuperação de Dados – Implementação de rotina de backups automáticos e seguros, com possibilidade de restauração imediata em caso de incidentes.
4. Suporte Técnico Especializado – Disponibilização de canal de atendimento para resolução de problemas, com prazos de resposta compatíveis com a criticidade do serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

5. Atualizações e Compatibilidade – Garantia de que a plataforma e o banco de dados permaneçam atualizados, compatíveis com navegadores e dispositivos, e em conformidade com as exigências legais vigentes.
- o Acessibilidade e Desempenho – Adoção de práticas que assegurem tempo de carregamento reduzido, navegação intuitiva e acessibilidade conforme padrões estabelecidos.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1.1. Proporcionar as condições necessárias à boa execução do contrato;
- 4.1.2. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 4.1.3. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;
- 4.1.4. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
- 4.1.5. Prestar as especificações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 4.1.6. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;
- 4.1.7. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;
- 4.1.8. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência;
- 4.1.9. Designar servidor responsável pelo recebimento, fiscalização e conferência dos serviços;
- 4.1.10. Prestar informações, atinentes ao objeto da contratação, que venham a ser solicitadas pela Contratada;
- 4.1.11. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

4.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.2.1. Executar os serviços conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 4.2.2. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela administração da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre/BA, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21;
- 4.2.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;
- 4.2.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Capela do Alto Alegre/BA e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

4.2.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

4.2.6. Responder por os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados a CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

4.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

4.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

4.2.9. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.

4.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

4.2.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato será exercida pelo servidora Sr.^a Juliany Pereira Lima, Matrícula nº 200680, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência a Administração.

5.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

5.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

6.2. O valor estimado será definido, portanto, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. O orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso, com a devida classificação do nível de acesso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas. Contudo, o sigilo não prevalecera para os órgãos de controle interno e externo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.2.1. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentações dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributes federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.3.1. A Qualificação Econômico-financeira será comprovada mediante a apresenta ao dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores data da realização da licitação.

7.4. QUALIFICACAO TECNICA:

7.4.1. A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

b) 8. DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- c) 8.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO/UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
0202 – Gabinete do Prefeito	2002 – Manutenção dos Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	33904000 – Ser. Tec da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1.500.0000

9. DA LEGISLAÇÃO

9.1. A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas.

9.2. Na elaboração do objeto contratado dever o ser observados os documentos abaixo, assim coma toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:

- Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- Normas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – TEM;
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de: **14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, resumida na Planilha de Cotação de Preços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
01	contratação de empresa especializada para a manutenção, hospedagem e gestão do banco de dados do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre – BA	6	Mês	RS 1.200,00	RS 14.400,00

Capela do Alto Alegre, 11 de julho de 2025

ERIVAN SANTOS SILVA

Sec. Municipal de Administração e planejamento



PROPOSTA DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE/BA

Segue proposta de preço para manutenção e hospedagem de arquivos e banco de dados do Portal da Transparência para a Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre, conforme as exigências legais vigentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE (MÊS)	V. UNITÁRIO	V. TOTAL GLOBAL (R\$)
1	Manutenção e hospedagem de arquivos e banco de dados para o Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre.	UND	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00

Nova Fátima/BA, 28 de maio de 2025

Atenciosamente,

AGÊNCIA NOBILI LTDA

CNPJ nº 48.540.814/0001-45

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE/BA

Ref SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO/PROPOSTA

A empresa TEKHNE INOVACAO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

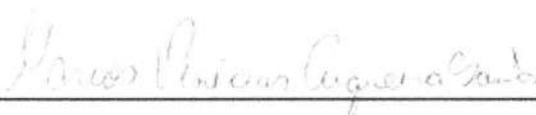
CNPJ Nº 40.632.056/0001-83 vem, por meio deste, encaminhar a proposta comercial referente à manutenção e hospedagem de arquivos e banco de dados do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre.

Item	Descrição	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL GLOBAL (R\$)
1	Manutenção e hospedagem dos arquivos e de banco de dados do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre.	UND	12	R\$ 1.512,08	R\$ 18.144,96

Salvador/BA, 28 de maio de 2025

Atenciosamente,

40.632.056/0001-83
TEKHNE INOVACAO E DESENVOLVIMENTO
DE SISTEMAS LTDA
RUA EWERTON VISCO 290 EDIF. BOULEVARD SIDE
EMPRESARIAL - SALA: 1901
CAMINHO DAS ÁRVORES CEP 41.920-022
SALVADOR-BA


TEKHNE INOVACAO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

CNPJ nº 40.632.056/0001-83



PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE/BA

Feira de Santana - BA, 28.05.2025

Prezados,

Conforme solicitado, preço para manutenção e hospedagem de arquivos e banco de dados do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre.

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Walter Filho

walter@core3.com.br

(075) 9.9900.0635



• ITEM	• DESCRIÇÃO	• UND	• QUANTIDADE (MÊS)	• V. UNITÁRIO	• V. TOTAL GLOBAL (R\$)
• 1	• Manutenção e hospedagem de arquivos e banco de dados do Portal da Transparência da Prefeitura de Capela do Alto Alegre, de acordo com legislações vigentes.	• UND	• 12	• R\$ 1.446,00	• R\$ 17.352,00

ACEITE DA PROPOSTA

Concordo com todos os termos da proposta e autorizo a realização dos serviços acima discriminados.

Feira de Santana – BA, 28 de maio de 2025.



Walter Coelho

CORE 3 Tecnologia

Contratante

(Carimbo e assinatura)



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **AGENCIA NOBILI LTDA**

CPF/CNPJ: **48.540.814/0001-45**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:54:01 do dia 01/07/2025 , com validade até o dia 31/07/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: u4Qig8QvA7ITTywFUkdn

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA
NOVA FÁTIMA - BAHIA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
Certidão N°: 00000011

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Contribuinte:	AGENCIA NOBILI LTDA
Endereço:	RUA GEROLINA MOREIRA, S/N CENTRO
Complemento:	****
Cidade/UF:	NOVA FATIMA - BA
CPF/CNPJ:	48540814000145
Inscrição Estadual/RG:	
Inscrição Municipal:	00064021865

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e inscrições em dívida ativa do Município, administrados pela Fazenda Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Fazenda Municipal.

GERADA EM: 01/07/2025 08:50:54 horário de Brasília

VÁLIDA ATÉ: 29/09/2025

CHAVE DE VALIDAÇÃO: ZVOp9BY6

Verifique a autenticidade dessa certidão acessando o portal: <http://www.keepinformatica.com.br/portal/web/novafatima.autentica-cnd>

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253389477

RAZÃO SOCIAL AGENCIA NOBILI LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 200.760.447	CNPJ 48.540.814/0001-45

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGENCIA NOBILI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.540.814/0001-45

Certidão n°: 36903198/2025

Expedição: 01/07/2025, às 08:50:27

Validade: 28/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGENCIA NOBILI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **48.540.814/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AGENCIA NOBILI LTDA
CNPJ: 48.540.814/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:46:32 do dia 01/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/12/2025.

Código de controle da certidão: **1929.FD82.BCCC.8EA2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Verificar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 48.540.814/0001-45
Razão Social: AGENCIA NOBILI LTDA
Endereço: RUA GEROLINA MOREIRA OLIVEIRA SN / CENTRTO / NOVA FATIMA / BA / 44642-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/06/2025 a 20/07/2025

Certificação Número: 2025062101445945007727

Informação obtida em 01/07/2025 08:51:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00857307E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **01/07/2025**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: AGENCIA NOBILI LTDA

CNPJ: 48.540.814/0001-45

Endereço: RUA GEROLINA MOREIRA OLIVEIRA SN / CENTRTO / NOVA FATIMA / BA / 44642 - 000

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

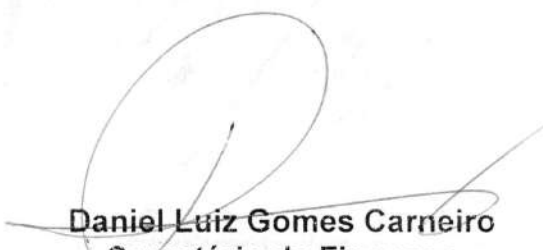
Salvador/BA, terça-feira, 1 de julho de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Município de Capela do Alto Alegre, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 13.897/111/000194, com endereço na Praça Joaquim Machado, 170, centro, Capela do Alto Alegre – Bahia, neste ato representado por Claudinei Xavier Novato, **ATESTA** que a Empresa **AGÊNCIA NOBILI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.540.814/0001-45, Rua Gerolina Moreira Oliveira, S/N, Centro, Nova Fátima – BA. Prestação de serviços de confecções de site institucional, atualização e manutenção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre, Através do **Contrato nº 007/2023**, respectivamente.



Daniel Luiz Gomes Carneiro
Secretário de Finanças



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.540.814/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/11/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AGENCIA NOBILI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGENCIA NOBILI	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade (Dispensada *) 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *) 62.01-5-02 - Web design (Dispensada *) 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *) 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *) 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (Dispensada *) 73.19-0-03 - Marketing direto (Dispensada *) 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade (Dispensada *) 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R RUA GEROLINA MOREIRA OLIVEIRA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 44.642-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA FATIMA	UF BA
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCTHE2@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 8107-1769
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/07/2025 às 15:30:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL				MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA				SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO									
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN																	
2º NOME E SOBRENOME ANTONIO MARCOS SILVA VISITAÇÃO SANTANA						1º HABILITAÇÃO 6/30/4/2013											
						3 DATA LOCAL E LUGAR DO PAGAMENTO 28/05/2013, NOVA FÁTIMA, BA											
						42 DATA DE VALIDADE 20/01/2023			43 VALOR DE 750,00 (R\$ 750,00)			44 CATEGORIA ACC					
						45 ENDEREÇO: ENDEREÇO DO TITULAR 136416727 SSP-BA						46 CATEGORIA Q58.010.655-12					
						47 CATEGORIA Q58.010.655-12						48 NÚMERO DE LICENÇA 0526.5327003			49 CATEGORIA A/B		
						50 DADOS DE EMISSÃO BRASIL 190						51 DADOS DE EMISSÃO BRASIL 190					
52 ASSINATURA DO PORTADOR						53 ASSINATURA DO PORTADOR											
NOME COMPLETO DO TITULAR JOSE ANTONIO PASTOR SANTANA																	
NOME COMPLETO DO TITULAR NELMA SILVA VISITAÇÃO SANTANA																	
54 DADOS DE EMISSÃO BRASIL 190																	
55 DADOS DE EMISSÃO BRASIL 190																	
56 DADOS DE EMISSÃO BRASIL 190																	
57 DADOS DE EMISSÃO BRASIL 190																	
58 DADOS DE EMISSÃO BRASIL 190																	
59 DADOS DE EMISSÃO BRASIL 190																	
60 DADOS DE EMISSÃO BRASIL 190																	
61 DADOS DE EMISSÃO BRASIL 190																	
62 DADOS DE EMISSÃO BRASIL 190																	
63 DADOS DE EMISSÃO BRASIL 190																	
64 DADOS DE EMISSÃO BRASIL 190																	
65 DADOS DE EMISSÃO BRASIL 190																	
66 DADOS DE EMISSÃO BRASIL 190																	
67 DADOS DE EMISSÃO BRASIL 190																	
68 DADOS DE EMISSÃO BRASIL 190																	
69 DADOS DE EMISSÃO BRASIL 190																	
70 DADOS DE EMISSÃO BRASIL 190																	
71 DADOS DE EMISSÃO BRASIL 190																	
72 DADOS DE EMISSÃO BRASIL 190																	
73 DADOS DE EMISSÃO BRASIL 190																	
74 DADOS DE EMISSÃO BRASIL 190																	
75 DADOS DE EMISSÃO BRASIL 190																	
76 DADOS DE EMISSÃO BRASIL 190																	
77 DADOS DE EMISSÃO BRASIL 190																	
78 DADOS DE EMISSÃO BRASIL 190																	
79 DADOS DE EMISSÃO BRASIL 190																	
80 DADOS DE EMISSÃO BRASIL 190																	
81 DADOS DE EMISSÃO BRASIL 190																	
82 DADOS DE EMISSÃO BRASIL 190																	
83 DADOS DE EMISSÃO BRASIL 190																	
84 DADOS DE EMISSÃO BRASIL 190																	
85 DADOS DE EMISSÃO BRASIL 190																	
86 DADOS DE EMISSÃO BRASIL 190																	
87 DADOS DE EMISSÃO BRASIL 190																	
88 DADOS DE EMISSÃO BRASIL 190																	
89 DADOS DE EMISSÃO BRASIL 190																	
90 DADOS DE EMISSÃO BRASIL 190																	
91 DADOS DE EMISSÃO BRASIL 190																	
92 DADOS DE EMISSÃO BRASIL 190																	
93 DADOS DE EMISSÃO BRASIL 190																	
94 DADOS DE EMISSÃO BRASIL 190																	
95 DADOS DE EMISSÃO BRASIL 190																	
96 DADOS DE EMISSÃO BRASIL 190																	
97 DADOS DE EMISSÃO BRASIL 190																	
98 DADOS DE EMISSÃO BRASIL 190																	
99 DADOS DE EMISSÃO BRASIL 190																	
100 DADOS DE EMISSÃO BRASIL 190																	

OR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA057632073<009<<<<<<<<<<<
9305281M3301177BRA<<<<<<<<<<2
ANTONIO<<SIL<VISITACAO<SANTANA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

DECRETO MUNICIPAL Nº. 012, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E
ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO E AGENTE
DE CONTRATAÇÃO CONFORME A LEI Nº.
14.133/21 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE,
ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere
a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Capela
do Alto Alegre/Bahia,

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº. 14.133/2021, no
dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e
Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021,
dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a
gestão por competências e designar agentes públicos para o
desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei
Federal nº. 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em
virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou
qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato,
cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da
Administração Pública;

CONSIDERANDO que conforme artigo art. 8º da Lei Federal nº.
14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de
contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre
servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros da
Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o
trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e
executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom
andamento do certame até a homologação;

Praça Joaquim Machado, 170 – Centro – Fone/fax: (**75) 3690-2222/2221 – CEP 44645-000
Capela do Alto Alegre – Bahia – CNPJ 13.897.111/0001-94
E-mail: prefeituradecapela@yahoo.com

Praça Joaquim Machado, Nº 170, 1º Andar- Centro, Cep: 44645-000, Fone/fax: (75) 3690-2222, E-mail: prefeituradecapela@yahoo.com



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Capela do Alto Alegre a Comissão de Contratação, composta pelos seguintes servidores, para sob a presidência do primeiro, receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares:

1. **Reila Souza Almeida**, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Licitações e Compras, Decreto nº. 011/2025, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças - PRESIDENTE;

2. **Samuel Feliciano de Souza**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº. 200.818, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - MEMBRO;

3. **Ecicleide Silva dos Santos**, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 200.810, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - MEMBRO;

Art. 2º - Designa a servidora **Reila Souza Almeida**, ocupante do cargo de Diretora do Departamento Licitações e Compras, Decreto nº. 011/2025, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças - como **Agente de Contratação** para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º - Os membros da comissão de contratação também atuarão como equipe de apoio do agente de contratação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde

Praça Joaquim Machado, 170 – Centro – Fone/fax: (**75) 3690-2222/2221 – CEP 44645-000
Capela do Alto Alegre – Bahia – CNPJ 13.897.111/0001-94
E-mail: prefeituradecapela@yahoo.com

Praça Joaquim Machado, Nº 170, 1º Andar- Centro, Cep: 44645-000, Fone/fax: (75) 3690-2222, E-mail: prefeituradecapela@yahoo.com



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/09/2001, ICP-Brasil, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.